



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 074/90, em 29 de maio de 1990.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-
PB., DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédi-
dito Especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil
Cruzeiros), com a seguinte destinação e classificação:

2.07 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO:

13764471.014 - Construção de Lavanderias com chafa-
riz na cidade e na zona rural.

4.0.0.0 DESPESA DE CAPITAL

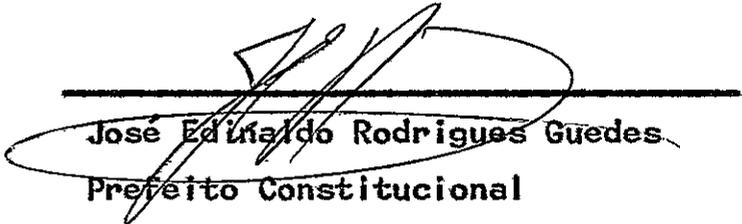
4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 1.500.000,00

TOTAL GERAL: Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito
Especial a que se refere o artigo anterior, as disponibilidades carac-
terizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB,
em 29 de maio de 1990.


José Edivaldo Rodrigues Guedes,
Prefeito Constitucional